



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 50/2023

Visto.

O Diretor de Esporte e Lazer e a Diretora de Compras, Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira e a Sra. Camila Lourenço de Oliveira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade de aquisição de medalhas e troféus para torneio de judô.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a aquisição de medalhas e troféus para torneio de judô, por intermédio da contratação da empresa:

***GUSTAVO AUGUSTO GALANTE HELENO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.886.263/0001-66**, no valor de **RS 13.800,00** (Treze mil, oitocentos reais), para a aquisição de medalhas e troféus para torneio de judô, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor de Esporte e Lazer e a Diretora de Compras, Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira e a Sra. Camila Lourenço de Oliveira, esclarecendo e fundamentando com meu visto juntamente com documentação anexo, comprova a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA TORNEIO DE JUDO*.

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.l



negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado do Diretor de Esporte e Lazer e da Diretora de Compras, Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira e a Sra. Camila Lourenço de Oliveira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA TORNEIO DE JUDO.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 12 de junho de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá

563